

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Secretaria:	Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte
Setor Requisitante:	Controle e Avaliação
Responsável pela Demanda:	Larissa Vieira Hobold
Contato (Telefone/Email):	larissavieira@bracodonorte.sc.gov.br

2. PROBLEMA OU NECESSIDADE A SER RESOLVIDA

O Município necessita assegurar a adequada coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à rede pública de saúde, especialmente aqueles classificados como infectantes, perfurocortantes e demais resíduos que demandam manejo especial, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

A necessidade decorre do fato de que tais resíduos, quando não gerenciados de forma tecnicamente adequada, representam risco à saúde pública, à segurança dos trabalhadores, dos usuários dos serviços de saúde e ao meio ambiente, podendo ocasionar contaminação biológica, acidentes ocupacionais e destinação ambientalmente inadequada.

Além disso, o Município não dispõe, em regra, de estrutura própria, licenciamento ambiental, equipamentos especializados, veículos apropriados e unidade de tratamento habilitada para executar diretamente todas as etapas do gerenciamento desses resíduos, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

A ausência de contratação ou a interrupção da prestação desses serviços compromete o funcionamento regular das unidades de saúde, inviabiliza o correto gerenciamento dos resíduos gerados diariamente e pode ensejar descumprimento de normas legais e regulatórias, com prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a necessidade a ser resolvida consiste em garantir solução contínua, segura e legalmente adequada para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, desde a coleta até a destinação final, de modo a atender ao interesse público e resguardar a saúde coletiva e o meio ambiente.

3. JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A necessidade identificada está diretamente relacionada à adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde gerados no âmbito das unidades públicas municipais, os quais, por suas características, demandam manejo específico, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Trata-se de demanda contínua e essencial ao funcionamento regular dos serviços públicos de saúde, uma vez que o manejo inadequado desses resíduos pode acarretar riscos à saúde

pública, aos trabalhadores envolvidos e ao meio ambiente, além de implicar descumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Sob o ponto de vista estratégico, a necessidade encontra alinhamento com:

- As políticas públicas de saúde, ao assegurar condições sanitárias adequadas para o atendimento à população;
- As diretrizes de proteção ambiental, considerando a obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista tratar-se de atividade indispensável ao funcionamento das unidades de saúde;
- O planejamento administrativo do ente público, por se tratar de demanda recorrente, previsível e inerente às atividades da área da saúde.

Além disso, a necessidade está fundamentada nas exigências legais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, que estabelecem diretrizes quanto ao manejo, tratamento e destinação final desses resíduos.

Nesse contexto, a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde configura medida indispensável para assegurar a regularidade das atividades institucionais, a proteção da saúde coletiva e a preservação ambiental, estando plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

A solução para a necessidade identificada consiste na implementação de um sistema estruturado para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades públicas, contemplando todas as etapas necessárias para o manejo adequado, desde a origem até a destinação final ambientalmente adequada.

A solução deve assegurar a conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, garantindo a proteção da saúde pública, dos trabalhadores envolvidos e do meio ambiente.

Adicionalmente, a solução deve apresentar características de continuidade, segurança operacional e capacidade de atendimento à demanda das unidades de saúde, considerando a natureza recorrente da geração desses resíduos.

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

REJANE DEFREYN NAZARIO CANDIDO

MATRÍCULA: 11166

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2048- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002.0117 - CC 019.147-7 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% EM SAÚDE

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para assegurar a plena rastreabilidade, é recomendado a implementação de um sistema de controle com emissão de documentos comprobatórios de todas as etapas, enquanto a



logística operacional deve garantir coletas periódicas e seguras nos pontos geradores para evitar o acúmulo de materiais e riscos sanitários.

A segurança do processo exige o acondicionamento em embalagens e recipientes íntegros, lacrados e compatíveis com as normas vigentes, além do transporte em veículos licenciados que preservem a integridade dos resíduos para prevenir riscos biológicos e acidentes.

Por fim, trata-se de um serviço de natureza contínua e indispensável, cuja interrupção compromete o funcionamento das unidades de saúde, a preservação ambiental e a saúde pública.

Braço do Norte, data e hora constantes na assinatura eletrônica

SERGIO
FERNANDO
DOMINGOS
ARENT:0316413291
3
2026.06.05
14:50:40
-03'00'

Sérgio Fernando Domingos Arent
Secretário Municipal de Saúde